ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços (Ata de Registro de Preços) para a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e obras complementares em diversas ruas do Município de Cruzeiro/SP.

1.2. O escopo compreende o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais (piso de concreto intertravado, piso intertravado drenante, guias pré-moldadas, sarjetas, pedra rachão, brita graduada, areia, manta geotêxtil e placas de sinalização de obra), ferramentas e máquinas/equipamentos para remoção, escavação, abertura de caixa, preparo de subleito e pavimentação, visando atender às demandas de infraestrutura viária e zeladoria urbana sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O município de Cruzeiro/SP necessita de intervenções constantes na malha viária urbana para garantir condições adequadas de trafegabilidade, acessibilidade e drenagem águas pluviais.

2.2. A execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto (convencional e drenante) proporciona solução de elevada durabilidade, facilidade de manutenção e eficiência na permeabilidade do solo urbano.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o momento exato e a extensão individual de cada logradouro a ser atendido ao longo do período contratual, garantindo agilidade e economicidade à Administração Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO, VIGÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR

3.1. Classificação do Objeto: O objeto é classificado como serviço comum de engenharia, a ser adjudicado por Menor Preço Global (Lote Único), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Estimativa do Valor da Contratação: O valor global estimado para o Registro de Preços é de R$ 8.731.561,50 (oito milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), fundamentado em tabelas oficiais de referência:

DER ABR/2026 - Não Desonerado (com BDI incluso no valor unitário);

SIURB JUL/2026 - Sem Desoneração (com BDI de 25%);

CDHU 203 - Sem Desoneração (com BDI de 25%).

4. LOCAL DE EXECUÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PRAZOS

4.1. Local de Execução: Os serviços serão executados sob demanda nas diversas vias públicas e logradouros do Município de Cruzeiro/SP, mediante a emissão formal de Ordem de Serviço (OS) pela SEOS.

4.2. Prazo de Mobilização: A empresa Contratada terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), para mobilizar canteiro, equipe técnica e equipamentos, dando início à execução no local indicado.

4.3. Prazos de Execução: O prazo de execução de cada trecho será definido em cada Ordem de Serviço (OS), em função da extensão da via e quantitativos requeridos, conforme cronograma aprovado pela Fiscalização.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

5.1. **Serviços Preliminares e Remoções**: Instalação de placas de identificação da obra. Realização de remoção manual de paralelepípedos ou lajotas de concreto com transporte até 1 km, remoção de guias pré-moldadas, demolição mecanizada de sarjetas/sarjetões, abertura de caixa até 25 cm com escavação, compactação e preparo do subleito, e transporte de material de 1ª/2ª categoria até 5 km.

5.2. **Camadas de Base e Sub-base**:Execução de sub-base ou base de pedra rachão conforme ET-P00/042 (DERSA), sub-base de brita graduada simples, e camada de assentamento/enchimento de vala em areia.

5.3. **Pavimentação e Geotêxtil**: Assentamento de pavimento de concreto intertravado de 8 cm de espessura e piso de concreto intertravado drenante de 8 cm de espessura, aplicado sobre manta geotêxtil não tecida com resistência longitudinal de 08 kN/m nas áreas indicadas.

5.4 **Elementos de Drenagem e Confinamento**: Assentamento de guias pré-fabricadas de concreto (fck 20 MPa) e confecção de sarjetas de concreto (fck 20 MPa).

5.5 **Responsabilidade Técnica**: A empresa Contratada assume responsabilidade técnica e civil integral pela qualidade, estabilidade e acabamento dos serviços executados.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da Contratada:

- Fornecer toda a mão de obra especializada, equipe técnica, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução integral dos serviços;
- Manter na obra, como Responsável Técnico, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA-SP;
- Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) por todos os colaboradores, responsabilizando-se pela segurança do trabalho;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados nas remoções e demolições;
- Refazer, às suas expensas, qualquer trecho ou serviço que apresente defeito, deforma ou desacordo com as normas da ABNT.

6.2. Obrigações da Contratante (Prefeitura Municipal):

- Emitir as Ordens de Serviço (OS) contendo a indicação precisa do local, escopo e prazos esperados;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização técnica dos serviços por meio de servidores formalmente designados pela SEOS;
- Efetuar o pagamento das medições mensais atestadas, observadas as condições contratuais.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Modalidade e Procedimento: A seleção do fornecedor será realizada na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), adota-se o critério de Menor Preço Global, com a aplicação do procedimento de Inversão de Fases (conforme preconizado no art. 17, § 1o da Lei no 14.133/2021).

7.2. Motivação da Inversão de Fases: A verificação prévia da qualificação técnica e habilitação dos licitantes assegura que apenas empresas devidamente capacitadas e idôneas participem da disputa de preços, mitigando riscos de inexecução contratual em pavimentação em piso intertravado e obras complementares em vias públicas e garantindo maior celeridade processual.

7.3. Qualificação Técnico-Profissional e Operacional:

• Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante (Empresa) E do seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA;

• O atestado deverá comprovar a execução prévia e satisfatória de serviços de engenharia compreendendo os itens de habilitação abaixo com exigência de metragem.

Especificação	Unidade	Quant. Edital	%	Quant. exigida
GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	M	4000,00	40,0%	1600
SUB-BASE OU BASE DE COM DIFERENTES TIPOS DE AGREGADO	M3	5000,00	40,0%	2000
PAVIMENTO CONCRETO INTERTRAVADO - E=8CM	M2	15000,00	40,0%	6000
NC.28 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 8CM	M2	6000,00	40,0%	2400

• Apresentação da planilha síntese de resultados, para de proporcionar maior transparência durante a análise de atestados, para que todos os presentes e, principalmente, os órgãos fiscalizadores possam compreender a integralidade das informações e a fundamentação das

decisões, cada licitante deverá apresentar uma tabela síntese dos atestados utilizados, conforme modelo de planilha a seguir, o atestado deverá comprovar a execução prévia e satisfatória de serviços de engenharia compreendendo os itens de habilitação abaixo com exigência de metragem.

Especificação	Unidade	Atestado 1	Atestado 2	Atestado 3	Atestado 4	Total
GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	M					
SUB-BASE OU BASE DE COM DIFERENTES TIPOS DE AGREGADO	M3					
PAVIMENTO CONCRETO INTERTRAVADO - E=8CM	M2					
NC.28 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 8CM	M2					

8. MODELO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Gestão e Fiscalização: A gestão e fiscalização da Ata/Contrato serão exercidas por engenheiros e fiscais de obras designados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

8.2. Medição Mensal: As medições serão efetuadas mensalmente, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização no período.

8.3. Instrução do Processo de Medição: Cada boletim de medição deverá ser instruído obrigatoriamente com:

- Boletim de Medição assinado pelo representante da Contratada e pelo Fiscal da Municipalidade;
- Relatório Fotográfico detalhado (antes, durante e após as intervenções);
- Memória de Cálculo demonstrativa dos quantitativos medidos;
- Levantamento Topográfico e Desenhos de "As-Built": Quando a Administração julgar conveniente e solicitar formalmente, a empresa deverá apresentar os levantamentos topográficos e desenhos finais como condição para o ateste da medição.

9. CONTROLE DE QUALIDADE, ENSAIOS E GARANTIA

9.1. **Controle Tecnológico**: A Administração Municipal reserva-se o direito de solicitar ensaios tecnológicos dos materiais empregados (resistência mecânica dos blocos de concreto fck, grau de compactação da base/subleito, espessura e permeabilidade).

9.2. **Garantia do Serviço**: A Contratada responderá pela qualidade e estabilidade do pavimento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro e das normas técnicas pertinentes da ABNT.

10. JUSTIFICATIVA DE LOTE ÚNICO

10.1 O Município de Cruzeiro justifica a opção pelo parcelamento do objeto em Lote Único, em razão da inviabilidade técnica e operacional de fracionamento das etapas executivas.

A execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados engloba fases estritamente interdependentes — escavação/regularização do subleito, execução das camadas de base e sub-base, e o assentamento dos blocos. A divisão dessas etapas entre empresas distintas acarretaria a perda da unidade de responsabilidade técnica e contratual, gerando elevado risco de descontinuidade do cronograma físico-financeiro. Eventuais atrasos ou vícios de execução em uma etapa inicial (ex.: falhas na compactação da base) inviabilizariam o início ou comprometeriam a qualidade do serviço subsequente (assentamento do piso), desencadeando disputas de responsabilidade e potenciais prejuízos financeiros ao erário.

Portanto, a contratação integrada por lote único assegura a continuidade operacional, a padronização do padrão construtivo e a celeridade na entrega das vias públicas à população.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pela SEOS e pela Comissão de Contratação do Município, com base na Lei Federal no 14.133/2021.

11.2. A Contratada assume responsabilidade civil integral por eventuais danos causados ao patrimônio público, privado ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

Cruzeiro/SP, 20 de outubro de 2026.

Lucas Emanuel Poiares Leite
Engenheiro Civil
CREA 5070784375

Eng° Paulo Cézar Félix Júnior
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
CREA 5062882668